



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaíba – APAE

Modalidade: Termo de Fomento

Objeto: Apoio à oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE), em caráter complementar ou suplementar à escolarização de estudantes com deficiência intelectual e múltipla matriculados na rede pública municipal de ensino de Jaíba/MG.

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 31 da Lei 13.019/2014

PUBLICADO

Nilton Nunes de Oliveira
Secretário de Administração

06/08/2015

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E RELEVÂNCIA DO PROJETO

A presente parceria entre a Secretaria Municipal de Educação de Jaíba e a APAE de Jaíba busca atender a uma demanda concreta e urgente da política de educação inclusiva no município. A atuação da APAE visa oferecer atendimento educacional especializado (AEE) a estudantes com deficiência intelectual e múltipla, público que requer um acompanhamento pedagógico e terapêutico que extrapola os meios ordinários da educação regular, sendo indispensável para garantir-lhes acesso à aprendizagem, ao convívio social e ao pleno exercício da cidadania.

Com um histórico de atuação iniciado em 1998 e uma estrutura consolidada, a APAE é reconhecida no município por prestar serviços de excelência voltados à educação especial, conjugando ações educativas, assistenciais e de saúde. A instituição conta com infraestrutura adequada, equipe multidisciplinar, metodologias adaptadas e cronograma pedagógico alinhado às diretrizes estaduais e federais de educação. Com essa expertise, torna-se a entidade mais qualificada a executar o objeto da parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



JAÍBA

O plano de trabalho apresentado pela APAE estabelece a oferta de AEE para até 62 alunos com deficiência intelectual e múltipla, por meio de serviços como educação infantil, ensino fundamental, oficinas pedagógicas, estimulação essencial, acompanhamento terapêutico, reabilitação, atividades culturais, oficinas de informática e ações voltadas à inclusão social. Além disso, a entidade garante apoio à família dos educandos e articulação com as redes públicas de saúde, assistência social e direitos da pessoa com deficiência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DETALHADA

A dispensa de chamamento público está amparada no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, que admite a inexigibilidade de chamamento quando houver inviabilidade de competição, seja em razão da natureza singular do objeto ou da notória especialização da entidade parceira.

No caso concreto, a APAE de Jaíba se apresenta como única organização no município com estrutura física, equipe técnica qualificada e experiência específica no atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A entidade possui registro no CNPJ desde 1998, sendo reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, além de ser certificada pelo CEBAS, CEAS, CMDCA e CMAS, o que comprova sua regularidade, legitimidade e capacidade de execução.

A singularidade do objeto da parceria está no fato de que o AEE exige conhecimentos pedagógicos e terapêuticos integrados, metodologias personalizadas, recursos de acessibilidade e atuação conjunta com familiares e redes de apoio. Esses requisitos técnicos e humanos são atendidos com exclusividade pela APAE, o que configura situação de inviabilidade de competição para fins do art. 31 da Lei nº 13.019/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



3. IMPACTOS ESPERADOS DO PROJETO

Com a formalização do termo de fomento, espera-se alcançar melhorias significativas na política educacional inclusiva do Município de Jaíba. Dentre os impactos esperados, destacam-se:

- A garantia do direito à educação às crianças e jovens com deficiência intelectual e múltipla;
- A ampliação do acesso a serviços pedagógicos e terapêuticos especializados;
- O desenvolvimento da autonomia, autoestima e das competências sociais e cognitivas dos alunos;
- A redução das desigualdades educacionais e sociais enfrentadas por esse público;
- O fortalecimento da rede de proteção e atendimento à pessoa com deficiência;
- O envolvimento da família e da comunidade no processo de inclusão educacional.

Ademais, a parceria promoverá ações integradas que respeitam as individualidades dos educandos e promovem a equidade, princípio fundamental da educação básica.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que estão presentes os requisitos legais e fáticos para a celebração do termo de fomento com a APAE de Jaíba sem necessidade de chamamento público, conforme previsto no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014. A singularidade do objeto, aliada à notória especialização e atuação consolidada da entidade, torna inviável a competição com outras organizações da sociedade civil.

A parceria proposta é de relevante interesse público e está alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de acesso à educação e da promoção dos direitos da pessoa com deficiência. Além disso, contribui para a efetivação de uma política pública inclusiva, eficiente e humanizada, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

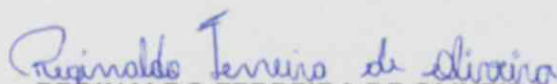
Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



coloca o Município de Jaiba em consonância com os marcos normativos da educação especial no Brasil.

Assim, restando demonstrada a pertinência técnica, legal e social da parceria, justifica-se plenamente a sua formalização por meio de termo de fomento, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com vigência a ser estipulada conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

Jaiba/MG, 05 de agosto de 2025.


REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Educação do Município de Jaíba